



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Segunda-feira • 22 de Junho de 2020 • Ano • Nº 4892

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Valença.**
- **Relatório de Resultado de Julgamento da Concorrência Pública 001/2020.** Objeto: Delegação, por meio de Outorga de Concessão Remunerada de Uso do Terminal Fluvial de Embarque e Desembarque localizado no Minigula (Centro) e do Terminal Marítimo Bom Jardim (Ponta do Curral) e Valença/BA, incluindo a execução de obras de requalificação, a Administração, Operação, Manutenção e Exploração Comercial de suas áreas e serviços, a título de execução indireta, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório.
- **Edital de Credenciamento da Chamada Pública nº 002/2020.** Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas / Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Associações para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a atender as Unidades Escolares Municipal do município de Valença-BA, conforme quantitativos e especificações constantes deste edital e seus anexos.
- **Errata de Publicação do Aviso de Licitação do Convite nº 005/2020, publicado no dia 18 de junho de 2020, nº 4.884.**

## Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-BAHIA**  
CNPJ – Nº 14.235.899/0001-36

**EXTRATO**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
CONVITE N.004/2020  
LICITAÇÃO N. 115/2020

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a compra de kit alimentação, destinado as famílias em condição de vulnerabilidade social devido a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19). HOMOLOGADA/ADJUDICADA: PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELLI, CNPJ N.05.503.276/0001-06. Valor total: R\$ 175.296,00. Data da homologação/adjudicação: 15/06/2020. Ricardo Silva Moura – Prefeito.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 192/2020**  
CONVITE N.004/2020  
LICITAÇÃO N. 115/2020

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a compra de kit alimentação, destinado as famílias em condição de vulnerabilidade social devido a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19). CONTRATADA: PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELLI, CNPJ N.05.503.276/0001-06. Valor total: R\$ 175.296,00. Data do contrato: 15/06/2020. Ricardo Silva Moura – Prefeito.

**RATIFICAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2020

OBJETO: O Prefeito de Valença-Bahia ratifica o Processo Administrativo nº 120/2020 do tipo Dispensa de Licitação n.º 065/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de sacolas reforçadas destinadas ao acondicionamento das Cestas Básicas que se destinarão a clientela matriculada na rede pública municipal de ensino. Fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, em nome da empresa PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELLI, CNPJ N.05.503.276/0001-06. Valor total: R\$ 7.600,00. Ratificação em 15/06/2020. Ricardo Silva Moura – Prefeito.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 191/2020**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sacolas reforçadas destinadas ao acondicionamento das Cestas Básicas que se destinarão a clientela matriculada na rede pública municipal de ensino. Contratada: PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELLI, CNPJ N.05.503.276/0001-06. Valor total: R\$ 7.600,00. Data do Contrato: 15/06/2020. Ricardo Silva Moura – Prefeito.

**RATIFICAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2020

OBJETO: O Prefeito de Valença-Bahia ratifica o Processo Administrativo nº 122/2020 do tipo Dispensa de Licitação n.º 066/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para

aquisição de andaime para atender as demandas da Secretaria M. de Infraestrutura e Urbanismo. Fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, em nome da empresa PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELLI, CNPJ N.05.503.276/0001-06. Valor total: R\$ 4.000,00. Ratificação em 16/06/2020. Ricardo Silva Moura – Prefeito.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 193/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de andaime para atender as demandas da Secretaria M. de Infraestrutura e Urbanismo. Contratada: PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELLI, CNPJ N.05.503.276/0001-06. Valor total: R\$ 4.000,00. Data do Contrato: 16/06/2020. Ricardo Silva Moura – Prefeito.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-BAHIA**  
CNPJ – Nº 14.235.899/0001-36

**EXTRATO**

**RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2020**

**OBJETO:** O Prefeito de Valença-Bahia ratifica o Processo Administrativo nº 128/2020 do tipo Dispensa de Licitação n.º 070/2020, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa do ramo para aquisição de 100 un. conjuntos privativos de roupas para uso dos profissionais do P.A. (Pronto Atendimento) mediante o enfrentamento da emergência do Combate a Pandemia do COVID-19. Fundamentada no Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 06/02/2020, em nome da empresa SL ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA EPP, CNPJ N.03.813.835/0001-59. Valor total: R\$ 6.400,00. Justificativa: Necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus COVID-19. Ratificação em 19/06/2020. Ricardo Silva Moura – Prefeito.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 196/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2020**

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa do ramo para aquisição de 100 un. conjuntos privativos de roupas para uso dos profissionais do P.A. (Pronto Atendimento) mediante o enfrentamento da emergência do Combate a Pandemia do COVID-19. Contratada: SL ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA EPP, CNPJ N.03.813.835/0001-59. Valor total: R\$ 6.400,00. Data do Contrato: 19/06/2020. Ricardo Silva Moura – Prefeito.

---

**RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2020**

**OBJETO:** O Prefeito de Valença-Bahia ratifica o Processo Administrativo nº 129/2020 do tipo Dispensa de Licitação n.º 071/2020, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa do ramo para aquisição de armários, nichos e balcão que serão destinados a sala de atendimento dos profissionais do PA (Pronto Atendimento) mediante o enfrentamento da emergência do Combate a Pandemia do COVID-19. Fundamentada no Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 06/02/2020, em nome da empresa PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELLI, CNPJ N.05.503.276/0001-06. Valor total: R\$ 13.020,00. Ratificação em 19/06/2020. Ricardo Silva Moura – Prefeito.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 197/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2020**

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa do ramo para aquisição de armários, nichos e balcão que serão destinados a sala de atendimento dos profissionais do PA (Pronto Atendimento) mediante o enfrentamento da emergência do Combate a Pandemia do COVID-19. Contratada: PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELLI, CNPJ N.05.503.276/0001-06. Valor total: R\$ 13.020,00. Data do Contrato: 19/06/2020. Ricardo Silva Moura – Prefeito.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-BAHIA**  
CNPJ – Nº 14.235.899/0001-36

**EXTRATO**

**RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2020**

**OBJETO:** O Prefeito de Valença-Bahia ratifica o Processo Administrativo nº 130/2020 do tipo Dispensa de Licitação n.º 072/2020, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa do ramo para aquisição de de materiais de limpeza para uso dos profissionais do P. A. (Ponto Atendimento) mediante o enfrentamento da emergência do Combate a Pandemia do COVID-19. Fundamentada no Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 06/02/2020, em nome da empresa JACOBINA MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 18.257.586/0001-30. Valor total: R\$ 31.666,93. Justificativa: Necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus COVID-19. Ratificação em 22/06/2020. Ricardo Silva Moura – Prefeito.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 199/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2020**

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa do ramo para aquisição de de materiais de limpeza para uso dos profissionais do P. A. (Ponto Atendimento) mediante o enfrentamento da emergência do Combate a Pandemia do COVID-19. **CONTRATADA:** JACOBINA MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 18.257.586/0001-30. Valor total: R\$ 31.666,93. Data do Contrato: 22/06/2020. Ricardo Silva Moura – Prefeito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA – BRASIL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020**

### **RELATÓRIO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

ENVELOPES Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) E Nº 3 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**, designada pela Portaria nº 091/2019, formada pelos servidores MARIANO TOSTA BATISTA (Presidente), MAIRA PINTO BRAGA e MARINALDO FERREIRA LEMOS (Membros), divulga a quem possa interessar o resultado do Julgamento Final da Proposta Técnica e de Preços da Concorrência Pública nº 001/2020, bem como a tarifa de utilização do Terminal Fluvial de Embarque e Desembarque Municipal de Valença – Bahia e do Terminal Marítimo Bom Jardim (Atracadouro Ponta do Curral), além do Resultado quanto aos cumprimento dos requisitos de Habilitação exigidos no Edital da Concorrência, apurados na sessão realizada no último dia 17/05/2020, às 10h00min, nos termos que segue:

#### **I. OBJETO**

**1.1.** O objeto desta licitação em epígrafe consiste na Delegação, por meio de Outorga de Concessão Remunerada de Uso do Terminal Fluvial de Embarque e Desembarque localizado no Minigula (Centro) e do Terminal Marítimo Bom Jardim (Ponta do Curral) e Valença/BA, incluindo a execução de obras de requalificação, a Administração, Operação, Manutenção e Exploração Comercial de suas áreas e serviços, a título de execução indireta, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório.

#### **II. DA CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO**

**2.1.** A sessão realizada no último dia 17/06/2020, às 10h00min, foi convocada pela publicação disponibilizada na Edição nº 4874, de 15/06/2020, do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Valença.

#### **III. LICITANTE PARTICIPANTE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA – BRASIL

3.1. A única licitante a participara apresentando proposta técnica, proposta de preços e documentos de habilitação no dia 20/05/2020 foi a empresa Transportes Dattoli Ltda - ME, CNPJ nº 06.140.766/0001-58, que se fez representar nas Sessões Públicas realizadas pelo preposto EDNALDO VIEIRA BRITO FILHO, com RG nº 08.843.895-37 SSP/BA e CPF nº 010.648.685-33.

### IV. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

4.1. A única proposta técnica foi analisada de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no Edital, tendo sido publicada a íntegra da Ata da Sessão de Julgamento, na Edição nº 4874, de 15/06/2020, do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Valença. A empresa Transportes Dattoli Ltda – ME teve sua proposta técnica julgada apta, sendo-lhe atribuída a Nota Técnica igual a **4,5 (quatro vírgula cinco)**, de um universo de pontuação possível igual a **5,0 (cinco)**, dados os pesos de cada item de Avaliação.

4.1.1. Nesse ponto registra-se que o 7.1.3. do Edital da Concorrência previu que no julgamento das Propostas Técnicas, será desclassificado o licitante cuja pontuação obtida não atingir o mínimo de 3,0 (três vírgula zero) na nota final ou não alcançar no mínimo nota igual a 1,00(um vírgula zero) em cada Item de avaliação, de acordo com os pesos e critérios de avaliação definidos.

4.1.2. Vê-se na tabela que constou da Ata de Julgamento publicada que a Proponente logrou êxito em obter Nota Técnica igual a 4,5 (quatro vírgula cinco) e que esta conseguiu em todos os quesitos avaliados obter pontuação com valor superior a 1,0 (um vírgula zero).

### V. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E DE PREÇOS E NOTA FINAL

5.1. A empresa utilizou como modelo de sua Proposta o proposto no Edital como Anexo XI.

5.1.1. Na Tabela 1, apresentou como tarifa proposta a no valor igual a **R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos)**, o **desconto proposto sobre a tarifa igual a % (zero por cento)**. Previu a quantidade de Meses da Outorga de 120 (cento e vinte) meses, o que corresponde a 10 (dez) anos. O licitante refere que a receita tarifária para o período da concessão será de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA – BRASIL

**5.1.2.** Na Tabela 2, previu um investimento total de valor idêntico de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais), que serão cobertos integralmente pela proponente, sem qualquer aporte ou subsídios da Prefeitura Municipal, no prazo proposto.

**5.1.3.** Na Tabela 3, apresentou um Fluxo de Caixa Acumulado de R\$ 3.722.156,13 (três milhões e setecentos e vinte e dois mil e cento e cinquenta e seis reais e treze centavos).

**5.1.3.1.** A Taxa de Retorno especificada na Proposta de Preços foi de 22,83% (vinte e dois vírgula oitenta e três).

**5.1.1.4.** O prazo de validade de Proposta foi de 60 (sessenta dias).

**5.1.1.5.** Na proposta constou como anexo a Declaração de Compromisso de Investimentos Necessários, Plano de Negócios que conta com planilhas demonstrativas da expectativa de receitas tarifárias e não tarifárias projetadas para o período da outorga licitada. Consta também um fluxo estimado da receita e despesa. Há informação no Plano que estão no valor estimado todas as despesas, tributos, encargos fiscais e sociais, trabalhistas, previdenciários e ainda investimentos. Consta como anexo da Proposta de Preços as Planilhas Orçamentárias das Obras e Serviços de Engenharia, que serão custeadas exclusivamente às expensas da Licitante, no caso de se sagrar vencedora da Concorrência. Acompanham as Planilhas o Cronograma Físico Financeiro, Planilha de Encargos, BDI, Composições de Custos Unitários, que foram analisadas pelo Dr. Heráclito Junior Ferreira Queiroz (engenheiro da Secretaria de Infraestrutura). Sob os aspectos formais da Proposta, a CPL julgou como cumpridas as exigências dos subitens do item 6.6.2. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE N ° 02, com auxílio técnico do Dr. Heráclito Junior Ferreira Queiroz (engenheiro da Secretaria de Infraestrutura – CREA/BA 30000022940).

**5.1.1.6.** Em obediência ao item 6.4.7. e 7.2.1 do Edital, a Proposta de Preços apresentou como tarifa de utilização do Terminal Fluvial de Embarque e Desembarque Municipal de Valença – Bahia e do Terminal Marítimo Bom Jardim (Atracadouro Ponta do Curral) a Tarifa Máxima Referencial aceita pelo Edital, que consiste na Tarifa de Utilização de Terminal (TUTE), estabelecida para Terminais Classe II, na Resolução AGERBA nº. 16, de 05/06/2019, para Valença e Ponta do Curral qual seja igual a **R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), apresentando percentual de desconto igual a**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA – BRASIL

zero (Percentual de Desconto = 0,00%). Assim, considerado que o Edital previu a possibilidade de aceitar a Tarifa Máxima Referencial e estabeleceu para a faixa de desconto de 0,00% a 1,00%, a nota de Preço (NP) é igual a 1, a CPL atribuiu a nota de preço (NP = 1) para a Proposta da Licitante, foi julgada então classificada.

5.1.1.6.1. Dando seguimento, a CPL passou ao julgamento final da Proposta, mediante a aplicação dos pesos do item 7.2.3. do Edital e equação prevista no item 7.2.4 do Edital, conforme Quadro a seguir:

CÁLCULO DA NOTA FINAL	
7.2.3. Para fins de julgamento final das propostas, serão atribuídos os seguintes pesos às Notas Técnicas (NT) e às Notas de Preço (NP):	
<b>Nota</b>	<b>Pesos</b>
<b>Nota Técnica (NT)</b>	<b>Peso 9 (nove)</b>
<b>Nota de Preço (NP)</b>	<b>Peso 1 (um)</b>
7.2.4. Será classificado em primeiro lugar o Licitante que conseguir a maior <b>Nota Final (NF)</b> , que será igual à soma das médias ponderadas das Notas Técnica e de Preço, de acordo com a seguinte fórmula:	
$NF = ((NT \times 9) + (NP \times 1)) / 10.$	
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO:</b>	
$NF = \frac{((4.5 \times 9) + (1.0 \times 1))}{10}$	
$NF = \frac{(40.5 + 1.0)}{10}$	
$NF = 4,1$	

5.1.1.7. Assim, considerando que a licitante foi a única proposta apresentada e que o edital previu no item 7.2.4. que será classificado em primeiro lugar o Licitante que conseguir a maior **Nota Final (NF)**, que será igual à soma das médias ponderadas das Notas Técnica e de Preço, de acordo com a fórmula proposta pelo Edital, julga-se a mesma classificada em **1º Lugar**, com a tarifa proposta de utilização do Terminal Fluvial de Embarque e Desembarque Municipal de Valença – Bahia e do Terminal Marítimo Bom Jardim (Atracadouro Ponta do Curral) igual a Tarifa Máxima Referencial aceita pelo Edital, que consiste na Tarifa de Utilização de Terminal (TUTE), estabelecida para Terminais Classe II, na Resolução AGERBA nº. 16, de 05/06/2019, para Valença e Ponta do Curral qual seja igual a **R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos)**, apresentando percentual de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA – BRASIL

desconto igual à zero (**Percentual de Desconto = 0.00%**).

### VI. DA HABILITAÇÃO

**6.1.** Considerando que o Art. 18-A da Lei Federal nº 8.789/95, previu que o edital poderá prever a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento e considerando que o Edital da presente Concorrência assim previu, não havendo outros participantes e, portanto, legitimados que possam recorrer da decisão que classifica a única proposta participante e prevendo o edital no 8.5.14. a possibilidade de seguir-se com a verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação do licitante, a Comissão prosseguiu no andamento dos trabalhos, procedendo à abertura dos Envelopes nº 03 – Habilitação - do licitante classificado com a **melhor Nota Final (NF)**, qual seja a empresa **TRANSPORTES DATTOLI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 06.140.766/0001-58.

**6.2.** A CPL analisou minuciosamente a documentação de habilitação, a partir dos requisitos previstos no item **9. DO ENVELOPE Nº 03 - HABILITAÇÃO** pertinentes ao tipo empresarial e após tudo quanto registrado na Ata da Sessão de Julgamento, verificou o cumprimento pela única licitante dos requisitos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-financeira, cuja garantia apresentada consistiu em Seguro Garantia descrito na Apólice de Seguro Garantia nº 0775.04.6.568-1, emitida por Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Valor: R\$ 22.500,00 – Vigência: 0/04/2020 a 03/10/2020, bem como a qualificação Técnica Operacional e Profissional, além do cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.

**6.3.** Sob os aspectos Técnicos a Comissão foi igualmente assistida pelo Dr. Heráclito Junior Ferreira Queiroz (engenheiro da Secretaria de Infraestrutura – CREA/BA 30000022940).

### 3. RESULTADO

3. Na conformidade do critério de julgamento definido no edital, qual seja o da Melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica (Art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8.987, de 13/02/1995 c/c Art. 2º da Lei Municipal nº 2.503, de 18/10/2017) a Comissão decide proclamar vencedora a empresa Transportes Dattoli Ltda - ME, CNPJ nº 06.140.766/0001-58, classificada na fase das Propostas Técnicas e de Preços em único e **1º Lugar**, com a tarifa proposta de utilização do Terminal Fluvial de Embarque e Desembarque



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA – BRASIL

Municipal de Valença – Bahia e do Terminal Marítimo Bom Jardim (Atracadouro Ponta do Curral) igual a Tarifa Máxima Referencial aceita pelo Edital, que consiste na Tarifa de Utilização de Terminal (TUTE), estabelecida para Terminais Classe II, na Resolução AGERBA nº. 16, de 05/06/2019, para Valença e Ponta do Curral qual seja igual a **R\$ 1.25 (um real e vinte e cinco centavos)**, apresentando percentual de desconto igual à zero (**Percentual de Desconto = 0.00%**) e investimentos da ordem de **R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais)**, sem qualquer aporte ou subsídios pelo Município de Valença, considerando compatível com a estimativa realizada para a contratação.

3.1. Em face desse resultado a Comissão recomenda a adjudicação a esse Licitante do objeto da Concorrência Pública nº 001/2020, recomendando que com ela seja celebrado o contrato de concessão, nos exatos termos da Minuta que acompanhou o Edital como anexo.

3.2. O presente resultado, deve ser publicado na forma do item 1.11., alínea d do Edital da Concorrência, registrando-se que inexistem outros concorrentes e, portanto, legitimados a apresentar recursos, podendo no prazo que esta Administração entender, ser presente resultado do processo apreciado e homologado.

É o relatório e manifestação desta Comissão, à unanimidade.

MARIANO TOSTA BATISTA

Presidente

MARINALDO FERREIRA LEMOS

Membro

MAIRA PINTO BRAGA

Membro

**Edital**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará **CRENCIANDO/HABILITANDO PESSOAS JURÍDICAS / GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM ASSOCIAÇÕES** do ramo do objeto, do presente processo que atenderem aos critérios deste edital e de acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009, Resolução FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 04/2015 e legislação vigente. Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com as normas deste edital e legislação vigente, **deverão apresentar os envelopes contendo documentação para habilitação e projeto de venda das 09h do dia 19 de junho de 2020 até às 14h do dia 09 de julho de 2020, no setor de licitação, situado na sede desta Prefeitura, na Travessa General Labatut, s/nº - Centro – Valença – Bahia.**

**1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1. Constitui objeto deste Edital o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas / Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Associações para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a atender as Unidades Escolares Municipal do município de Valença-BA, conforme quantitativos e especificações constantes deste edital e seus anexos.

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar deste credenciamento somente as Pessoas Jurídicas / Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Associações pertinentes ao ramo estabelecido no objeto e que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei, e para os fins do objeto pleiteado.

2.2. A participação neste credenciamento implica a aceitação das condições, inclusive de preços, descritas no presente edital.

2.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem em processo de falência, dissolução, fusão, cisão ou incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com o Município de Valença-BA ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

**3 - DOS PRAZOS:**

3.1. O fornecedor deverá iniciar o fornecimento a partir da assinatura da ordem de fornecimento sendo o prazo da presente dispensa de um (01) ano a partir da data da ordem se serviços.

3.2. Os produtos deverão ser entregues semanalmente nas Unidades Escolares do município, conforme orientações da Secretaria de Educação.

*Trav. General Labatut, s/nº – Centro – Valença – Bahia – CEP: 45400-000 - Tel. (75) 3641 - 8610 - E-mail: [licitacao@valenca.ba.gov.br](mailto:licitacao@valenca.ba.gov.br)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

**4 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

4.1. Os proponentes, por seus representantes legais deverão se apresentar no dia, horário e local indicados para entregarem 02 (dois) tipos de envelopes:

4.1.1. Envelope de Documentos de Habilitação; e

4.1.2. Envelope de Projeto de Venda.

**5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01):**

5.1. Como condição para habilitação os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope nº 1:

5.1.1. PESSOA JURIDICA/GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTORA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUIDOS EM ASSOCIAÇÕES.

5.1.1.1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive Contribuições Sociais (Seguridade Social - INSS), será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, face expedição da Portaria MF nº 358/2014 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

5.1.1.2. Comprovante de regularidade para com o **FGTS**;

5.1.1.3. Comprovante de regularidade para com a Fazenda **MUNICIPAL** e **ESTADUAL**;

5.1.1.4. Cartão de **CNPJ**;

5.1.1.5. Cópias do **estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade** registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

5.1.1.6. Declaração que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Valença-BA, **anexo III**;

5.1.1.7. Comprovante de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**;

5.1.1.8. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – **DAP Jurídica** para associações e cooperativas.

5.2.2. GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES:

5.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

5.2.2.2. Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

5.2.2.3. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

**OBS.:** *Os agricultores familiares fornecedores individuais ou organizados em grupos informais e detentores de DAP física poderão contar com uma Entidade Articuladora (conforme definição do MDA) que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda.*

**6 – DO PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº 02):**

6.1. O envelope “Projeto de Venda” deverá conter os seguintes documentos datados e assinados, sem emendas, rasuras e entrelinhas e na seguinte ordem:

6.2. A proposta de preços deverá ser elaborada considerando todos os dados e exigências constantes deste edital e seus anexos, e de forma a atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, com identificação do licitante e constando o CNPJ e endereço completo, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada pelo seu representante legal;

b) O preço a ser pago pela mercadoria será o preço de referência constante neste edital, de forma que o projeto de venda deverá conter exatamente os preços de referência deste edital, onde considera-se já incluso o custo de entrega e todos os insumos previstos.

c) Conter cotações únicas de preço, apresentando valor unitário e global por item, considerando as quantidades determinadas por este edital, conforme anexo I;

d) Deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Indicar, quando for o caso, outros elementos que venha a esclarecer a proposta;

f) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação e abertura do credenciamento.

g) Plano do projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; conforme Resolução nº 26/13 e 04/15.

6.3. No projeto de venda, ocorrendo discordância entre os dados de quantidade, preços unitários e globais por item, prevalecerão às quantidades indicadas no Anexo I, multiplicadas pelo preço unitário proposto e, entre os preços em algarismos e por extenso, serão considerados os últimos, observados quaisquer correções na discrepância.

**7 - DO CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO:**

**7.1. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:**

7.1.1. As empresas interessadas **deverão apresentar os envelopes contendo documentação para habilitação e projeto de venda das 09h do dia 19 de junho de 2020 até às 14h do dia 09 de**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

**julho de 2020, no setor de licitação, situado na sede desta Prefeitura, na Travessa General Labatut, s/nº – Centro – Valença – Bahia** e entregar à Comissão de Licitação, os 02 envelopes lacrados constando o número do respectivo edital, nome e endereço do(a) participante, contendo obrigatoriamente os documentos, citados no item 5 e 6.

**7.2 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

7.2.1. A abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos preponentes, e sua apreciação dar-se-á no dia **09/07/2020 às 10h** na presença de todos participantes.

7.2.2. Estará habilitada a(s) proponente(s) que apresentarem envelopes contendo a documentação prevista neste edital.

7.2.3. É facultada a Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase do credenciamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.2.4. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos presentes e pela Comissão de Licitação.

**8 - DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS:**

8.1. A(s) proponente(s), depois de julgadas habilitadas, estarão credenciadas, devendo aguardar a convocação do Município para a assinatura do contrato e início da prestação de serviços.

8.2. O credenciado que não cumprir com os requisitos fixados neste regulamento, deverá ser descredenciado e caso contratado, o mesmo deverá ser rescindido.

**9 - DOS PAGAMENTOS:**

9.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias do mês seguinte a entrega dos alimentos, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, que deverá ser atestada pelo órgão responsável.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

9.3. A empresa contratada para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizado os certificados de regularidade com o INSS, FGTS, Fazendas, Municipal, Estadual e Federal bem como a Justiça do Trabalho.

**10 - RECURSOS FINANCEIROS:**

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2020 da Prefeitura Municipal de Valença - BA: Órgão: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Projeto Atividade: 2028 – Manutenção Da Merenda Escolar – Fonte: 115.

**11 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

*Trav. General Labatut, s/nº – Centro – Valença – Bahia – CEP: 45400-000 - Tel. (75) 3641 - 8610 - E-mail: [licitacao@valenca.ba.gov.br](mailto:licitacao@valenca.ba.gov.br)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

11.1. A empresa proponente, por seus responsáveis, responderá pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados.

11.2. Qualquer medida judicial oriunda do presente credenciamento será processada na Comarca de Valença-BA, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja. O Município se reserva ao direito de:

- a) Revogar ou anular, no todo ou em parte, este credenciamento nos termos da lei;
- b) Adiar o presente credenciamento.

11.3. Constituem anexos do Edital de credenciamento, dele fazendo parte integrante:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Declaração da proponente de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos;
- c) ANEXO III - Declaração que entre os sócios e gerentes não há nenhum servidor da administração municipal;
- d) ANEXO IV - Minuta de Contrato.

Valença - BA, 18 de junho de 2020.

Daniel Alves dos Reis  
Secretário de Educação  
Decreto nº 2.707/2018

Aprovado:

Israel Ventura Mendes  
Subprocurador Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

Cadastramento de grupos formais e/ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência.

**2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE é um dos mais antigos no que se refere a suplementação escolar do país e o mais antigo Programa Social do Governo Federal na área de educação. Porém, a partir de 1988 a alimentação escolar passou a ser direito constitucional. Desde 1997, o PNAE vem sendo gerenciado pelo FNDE, autarquia vinculada ao Ministério da Educação.

O objetivo do PNAE é suprir no mínimo 20% das necessidades nutricionais diárias dos alunos, contribuir para a redução da evasão escolar, favorecer a formação de bons hábitos alimentares em crianças, adolescentes e adultos do país. Compete ao município, através da Secretaria de Educação, a responsabilidade do recebimento e gerenciamento da verba transferida pelo FNDE para a execução do PNAE.

Por meio da Lei Federal 11.947/2009, a agricultura familiar passa também a fornecer gêneros alimentícios a serem servidos nas escolas da rede pública de ensino. Do total dos recursos repassados pelo FNDE para o Programa de Alimentação Escolar – PNAE, no mínimo 30% deve ser em gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

Portanto, há necessidade de cadastramento de grupos formais e/ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, que se destinarão a alimentação dos alunos das escolas, creches municipais, a fim de oferecer uma alimentação saudável, diversificada, em quantidades suficientes, respeitando assim a cultura alimentar local conforme descrição e quantidades constantes no item 4 - Especificações técnicas, deste Termo.

A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) é responsável por fornecer os subsídios e o suporte técnico para operacionalização do Programa. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) pela sistemática e os procedimentos em relação aos produtos adquiridos para o atendimento da alimentação escolar.

O Programa de Aquisição de Alimentos (PPA) a modalidade PAA merenda escolar busca fornecer um complemento de produtos agroecológicos regionais, produzidos localmente, para a alimentação escolar; melhorar a nutrição das crianças das escolas atendidas, além de prover uma fonte de renda – através da comercialização dos produtos das famílias agricultoras fornecedoras.

**3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

O Município de Valença segundo o censo escolar de 2018 compreendeu 16.566 alunos matriculados na rede municipal de ensino. O Município tem suas escolas distribuídas em 10 (dez) subsistemas localizados na zona rural, conhecidos como: Baixão, Derradeira, Entrocamento, Gereba, Jequiriçá, Maricoabo, Orobó I, Orobó II, Piau e Serra Grande. Compreendendo 111 escolas, 04 creche e 08 ginásios. Na sede encontram-se 03 creches mantidas pela prefeitura, 26 escolas do fundamental, 07 ginásios, 06 creches, 01 instituição filantrópica (Pestalozzi) e o programa AEE. Totalizando: 11.766 alunos do fundamental, AEE 81, pré-escolar 1.411 alunos, EJA 1714 alunos, mais educação 2740 alunos, creches 592 alunos e quilombola 273 alunos.

Diante deste exposto, se faz necessário a compra de gêneros alimentícios para suprir as necessidades nutricionais desta clientela, das quais muitas necessitam desta alimentação para o desempenho e aprimoramento escolar.

**4. BASE LEGAL:**

As atribuições legais é regida pela Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e a Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, informam que a Chamada Pública para compra de Gêneros Alimentícios advindo da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, destinados à Alimentação Escolar para as escolas.

**5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS:**

ITEM	GÊNERO E ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	<b>Abacate</b> - fruto de tamanho grande limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Podendo ser orgânica. Dispostos em caixas plásticas com 10 a 50 Kg	kg	4.000	4,95	19.800,00
02	<b>Abacaxi</b> - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Dispostos em Caixas plásticas com 10 a 50 Kg – cada unidade contendo cerca de 1,0 a 1,5kg.	kg	10.000	3,40	34.000,00
03	<b>Abóbora</b> - fruto de tamanho grande limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos	kg	15.000	2,15	32.250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

	aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Podendo ser orgânica. Dispostos em Caixas plásticas com 10 a 50 Kg – cada unidade contendo cerca de 2,0 a 5,0 kg.				
04	<b>Aipim sem casca congelado</b> , de primeira qualidade, raiz carnuda e grossa, limpa, cortado em pedaços médio, congelado, apresentando grau de maturação adequado. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produzidos de acordo com as normas e Resolução RDC 216/2004, Portaria CVS Nº 5 DE 09/04/2013 e validade de acordo com o Guia Nº 16 de 2018 da ANVISA. Embalagem plástica transparente, resistente a manipulação e armazenamento, não reciclável, contendo informações do produto, validade, data de fabricação, nome da Associação. Acondicionado em caixa térmica (isopor). Validade de quatro meses. Dispostos em Embalagem de 01 kg.	kg	10.000	3,49	34.900,00
05	<b>Alface</b> - fresca, de primeira qualidade, sem manchas e / ou apodrecimento, livre de sujidades, parasitas e/ou larvas, folhas firmes sem áreas escuras. mç. Dispostos em sacos plásticos transparente contendo de 1 a 2 maços.	maço	2.000	3,00	6.000,00
06	<b>Amendoim</b> , de primeira, limpo, com casca, maduro, seco, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Dispostos em sacos de nylon, contendo 10 a 50 kg.	kg	8.000	7,00	56.000,00
07	<b>Azeite, de dendê</b> - pura acidez máxima de 5g de ácido oleico/100g. Embalagem: com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de acordo com o	un	3.000	3,00	9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DA BAHIA

	GUIA Nº 16 DE 2018 DA ANVISA. Validade 06 meses. Dispostos em Garrafa 200 ml				
08	<b>Banana da prata</b> , comprimento mínimo aceitável 12 cm, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, deve (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Dispostos em Caixas plásticas com 10 a 50 Kg –	kg	20.000	2,50	50.000,00
09	<b>Banana da terra</b> , fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, deve (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico. Dispostos em Caixas plásticas com 10 a 50 Kg.	kg	20.000	2,50	50.000,00
09	<b>Batata doce amarela</b> , Tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração e tamanho uniforme (peso unidade entre 200 e 400g); isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Dispostos em caixas plásticas com 10 a 50 Kg	kg	6.000	3,98	23.880,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

10	<b>Beiju</b> - Características: Biscoitos prontos para consumo, tendo em sua composição: farinha de tapioca coco e açúcar. Pacote de 500g, embalagem individual de polietileno resistente. Será rejeitado beiju mal assado, sem crocância, queimado, não podendo apresentar dureza, bolor, nem estar quebradiço. Produzidos de acordo com as normas e Resolução RDC 216/2004, Portaria CVS Nº 5 DE 09/04/2013 e validade de acordo com o Guia Nº 16 de 2018 da ANVISA. Validade 03 meses. Dispostos em caixas de papelão com tampa, contendo 20 kg e pacotes de 500g.	kg	6.000	17,00	102.000,00
11	<b>Beterraba</b> - de primeira qualidade, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica; fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte inadequados; tamanho uniforme; cheiro e sabor característicos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Entregue em caixas de plásticas com 20 Kg – QUILO. Dispostos em caixas plásticas contendo 20 (kg).	kg	5.000	2,80	14.000,00
13	<b>Biscoito de banana</b> , banana, coco, leite de coco, margarina, fermento, farinha de trigo e sal. Contém Glúten. Embalagem plástica contendo rótulo com informações do produto, validade, data de fabricação, nome do fabricante e composição nutricional. Produto com selo da agricultura familiar. Embalagem plástica de 500 ou 1000g, com tampa e lacre de proteção. Será rejeitado biscoito mal assado, sem crocância, queimado, não podendo apresentar dureza, bolor, nem estar quebradiço. Produzidos de acordo com as normas e Resolução RDC 216/2004, Portaria CVS Nº 5 DE 09/04/2013 e validade de acordo com o Guia Nº 16 de 2018	kg	5.000	22,00	110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DA BAHIA

	da ANVISA. Prazo de validade mínima de 90 dias. Dispostos em caixas de papelão com tampa, contendo 20 kg com embalagens individuais 500g OU 1KG				
14	<b>Biscoito de goma</b> , goma, açúcar, manteiga, leite de coco, ovos e sal. Embalagem plástica contendo rotulo com informações do produto, validade, data de fabricação, nome do fabricante e composição nutricional. Produto com selo da agricultura familiar. Embalagem plástica de 500 ou 1000g, com tampa e lacre de proteção. Será rejeitado biscoito mal assado, sem crocância, queimado, não podendo apresentar dureza, bolor, nem estar quebradiço. Produzidos de acordo com as normas e Resolução RDC 216/2004, Portaria CVS Nº 5 DE 09/04/2013 e validade de acordo com o Guia Nº 16 de 2018 da ANVISA. Validade 06 meses. Dispostos em caixas de papelão com tampa, contendo 20 kg com acordo com as normas e Resolução RDC 216/2004, Portaria CVS Nº 5 DE 09/04/2013 e validade de acordo com o Guia Nº 16 de 2018 da ANVISA. Validade 06 meses. Dispostos em caixas de papelão com tampa, contendo 20 kg com embalagens individuais 500g ou 1KG	kg	8.000	22,20	177.600,00
15	<b>Bolo de laranja</b> - laranja, ovos, manteiga, farinha de trigo, fermento e açúcar. Identificação da associação data de fabricação e validade. Será rejeitado bolo seco, solado, queimado ou mal assado, apresentado sujidades. A apresentação do bolo deverá ser íntegra, em fôrma de 25 cm de diâmetro e 9 cm de altura, a embalagem deve ser transparente e de polietileno. Embalagens com peso líquido 01 ou 2 kg. Produzidos de acordo com as normas e	kg	4.000	14,50	58.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

	Resolução RDC 216/2004, Portaria CVS Nº 5 DE 09/04/2013 e validade de acordo com o Guia Nº 16 de 2018 da ANVISA. Validade 05 dias. Dispostos em caixas de papelão com tampa, contendo 10 kg com embalagens individuais de 1 ou 2kg				
16	<b>Bolo de milho</b> - milho, coco ralado, ovos, manteiga, farinha de trigo, fermento, leite de coco, açúcar e sal. Identificação da associação data de fabricação e validade. Será rejeitado bolo seco, solado, queimado ou mal assado, apresentado sujidades. A apresentação do bolo deverá ser íntegra, em fôrma de 25 cm de diâmetro e 9 cm de altura, a embalagem deve ser transparente e de polietileno. Embalagens com peso líquido 01 ou 2 kg. Produzidos de acordo com as normas e Resolução RDC 216/2004, Portaria CVS Nº 5 DE 09/04/2013 e validade de acordo com o Guia Nº 16 de 2018 da ANVISA. Validade 05 dias. Dispostos em caixas de papelão com tampa, contendo 10 kg com embalagens individuais de 01 ou 2kg	kg	5.000	14,50	72.500,00
17	<b>Broa de tapioca</b> - tapioca, farinha de trigo, fermento, açúcar, margarina, ovos, leite de coco. 45g unidade. Produzidos de acordo com as normas e Resolução RDC 216/2004, Portaria CVS Nº 5 DE 09/04/2013 e validade de acordo com o Guia Nº 16 de 2018 da ANVISA. Validade 30 dias. Dispostos em Embalagem de 45g	un	12.000	1,25	15.000,00
18	<b>Cebolinha</b> - hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa e lavada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Dispostos em Sacos plásticos transparente contendo de 1	maço	2.000	2,00	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DA BAHIA

	a 2 mc				
19	<b>Cenoura</b> - de primeira, lisa, firme e compacta, isentas de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entregue em caixas plásticas com 20 Kg – QUILO. Dispostos em Caixas plásticas 10 a 20 (kg).	kg	10.000	8,00	80.000,00
20	<b>Chuchu</b> - de primeira, lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entregue em caixas plásticas com 20 Kg – QUILO. Dispostas em caixas plásticas 20 (kg)	kg	6.000	1,50	9.000,00
21	<b>Coco seco sem casca cortado e congelado</b> , de primeira qualidade, congelado, apresentando grau de maturação adequado. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as normas e resoluções. Embalagem plástica transparente, não reciclável, contendo informações do produto, validade, data de fabricação, nome do Fabricante. Acondicionado em caixa térmica (isopor). Produzidos de acordo com as normas e Resolução RDC 216/2004, Portaria CVS Nº 5 DE 09/04/2013 e validade de acordo com o Guia Nº 16 de 2018 da ANVISA. Validade 04 meses. Dispostas em embalagem de 01kg	kg	10.000	16,00	160.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

22	<b>Coco seco sem casca, ralado</b> , de primeira qualidade, em cubos ou em tiras, congelado, apresentando grau de maturação adequado. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, resistente, transparente, não reciclável, contendo informações do produto, validade, data de fabricação, nome do Fabricante. Acondicionado em caixa térmica (isopor). Produzidos de acordo com as normas e Resolução RDC 216/2004, Portaria CVS Nº 5 DE 09/04/2013 e validade de acordo com o Guia Nº 16 de 2018 da ANVISA. Validade 03 meses. Dispostos em embalagem de 01kg.	kg	5.000	18,00	90.000,00
23	<b>Coentro miúdo</b> - hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Dispostos em sacos plásticos contendo de 1 a 2 mc.	maço	2.000	2,00	4.000,00
24	<b>Coentro largo</b> - hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Dispostos em sacos plásticos contendo de 1 a 2 mc.	maço	2.000	2,00	4.000,00
25	<b>Corante</b> - alimentício à base de urucum. Embalagem: pacote com no mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, nome do fabricante (associação) ou produtor, prazo de validade e peso líquido. Produzidos de acordo com as normas e Resolução RDC 216/2004, Portaria	kg	1.500	8,00	12.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

	CVS Nº 5 DE 09/04/2013 e validade de acordo com o Guia Nº 16 de 2018 da ANVISA. Validade 6 meses. Dispostos em pacotes de 100 g.				
26	<b>Couve manteiga</b> - hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Molho de no mínimo 7 folhas. Dispostos em sacos plásticos transparentes contendo de 1 a 2 mc.	maço	8.000	2,00	16.000,00
27	<b>Cravo da índia</b> - ingredientes: Cravo da índia. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: pacote com no mínimo 10 gramas, com dados de identificação do produto, nome do fabricante (associação) ou produtor, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ter selo de Serviço Inspeção Municipal (SIM). Dispostos em pacotes contendo 10 g cada.	kg	500	20,00	10.000,00
28.	<b>Farinha de tapioca</b> - fécula da mandioca, isenta de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido Produzidos de acordo com as normas e Resolução RDC 216/2004, Portaria CVS Nº 5 DE 09/04/2013 e validade de acordo com o Guia Nº 16 de 2018 da ANVISA. Embalagem de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com capacidade para 1kg. Validade 06 meses. Dispostos em pacotes de 1 kg cada.	kg	5.000	8,00	40.000,00
29	<b>Farinha, de mandioca</b> - grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, isenta de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem contendo 1 Kg com identificação do	kg	10.000	4,82	48.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

	produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido Produzidos de acordo com as normas e Resolução RDC 216/2004, Portaria CVS Nº 5 DE 09/04/2013 e validade de acordo com o Guia Nº 16 de 2018 da ANVISA. Validade 01 ano. Pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com capacidade para 01kg.				
30	<b>Feijão carioca - tipo 1</b> , limpo, de primeira qualidade, extra, classe carioquinha, novo, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem: Conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote de 1kg.	kg	5.000	8,99	44.950,00
31	<b>Goiaba, tipo vermelha</b> - fruto in natura, com polpa vermelha, de tamanho grande com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, com grau de maturação que permita a manipulação (por amadurecer) e coloração uniforme; apresentando o transporte e a conservação e condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, de preferência de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Dispostos em caixas plásticas 20 (kg).	kg	8.000	3,49	27.920,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

32	<b>Hortelã</b> - hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Dispostos em sacos plásticos transparentes contendo de 1 a 2 mc.	maço	2.000	2,00	4.000,00
33	<b>Inhambu</b> - raiz carnuda e grossa, in natura, limpa, escovada, entre 200 e 500 gramas/und e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade. Podendo ser orgânico. Dispostos em caixas plásticas com 10 a 50 Kg	kg	5.000	7,00	35.000,00
34	<b>Laranja Lima</b> - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, deve (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Peso unidade entre 80g a 100g. Dispostos em caixas plásticas com 10 a 25 kg	kg	5.000	3,79	18.950,00
35	<b>Laranja pera</b> - características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, deve (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades,	kg	30.000	3,00	90.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

	insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Peso unidade entre 80g a 100g. Dispostos em Caixas plásticas com 10 a 25 kg.				
36	<b>Lima</b> - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, deve (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Peso unidade entre 80g a 100g. Dispostos em caixas plásticas com 10 a 25 kg	kg	300	3,99	1.197,00
37	<b>Limão rosa</b> - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, deve (por amadurecer) o grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e condições adequadas para e consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Dispostos em caixas plásticas – contendo cerca de 10 a 15 kg.	kg	2.000	3,55	7.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

38	<b>Limão Taiti</b> - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, deve (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Dispostos em caixas plásticas – contendo cerca de 10 a 15 kg Podendo ser orgânico.	kg	2.000	3,55	7.100,00
39	<b>Mamão formosa</b> - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em quantidades adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Peso mínimo unidade 500g. Dispostos caixas plásticas – contendo cerca de 10 a 15 kg.	kg	8.000	2,70	21.600,00
40	<b>Mamão havaí</b> - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em quantidades adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Peso mínimo unidade 500g. Dispostos em caixas plásticas – contendo cerca de 10 a 15 kg.	kg	8.000	2,49	19.920,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

41	<b>Manga, tipo Rosa</b> - fruto in natura, de tamanho grande com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, com grau de maturação que permita a manipulação (por amadurecer) e coloração uniforme; apresentando o transporte e a conservação e condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa de preferência de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Dispostos em caixas plásticas (kg)- contendo cerca de 20 kg.	kg	12.000	3,89	46.680,00
42	<b>Manga, tipo Tommy</b> - fruto in natura, de tamanho grande com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, com grau de maturação que permita a manipulação (por amadurecer) e coloração uniforme; apresentando o transporte e a conservação e condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa de preferência de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Dispostos em caixas plásticas (kg)- contendo cerca de 20 kg.	kg	10.000	3,89	38.900,00
43	<b>Maracujá, tipo amarelo</b> , fruto in natura, de tamanho médio com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, com grau de maturação que permita a manipulação (por amadurecer) e coloração uniforme; apresentando o transporte e a conservação e condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e	kg	5.000	3,00	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DA BAHIA

	corpos estranhos aderidos à superfície externa de preferência de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Dispostos em sacos nylon fino vermelho- contendo cerca de 20 kg.				
44	<b>Maxixe</b> - com caracteristiscas, fresca verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento, com grau de maturação adequada. Isenta de substancias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Dispostos em caixas plásticas- contendo cerca de (10 kg)	kg	2.000	4,00	8.000,00
45	<b>Melancia</b> - fruto de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Peso unidade entre 8 kg e 12 kg	kg	60.000	1,39	83.400,00
46	<b>Milho verde</b> - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Dispostos em sacos de nylon, contendo 50 und	un	15.000	0,80	12.000,00
47	<b>Ovos de galinha Caipira</b> - Ovos	dz	2.000	10,90	21.800,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

	frescos, tamanho médio, integro, sem manchas ou sujidades. Entrega em bandejas com 30 unidades. Com selo de inspeção municipal (SIM). Embalagem: Bandejas apropriadas com 30 ovos.				
48	<b>Pimentão</b> - de primeira qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológicos; limpo; tamanho médio; não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou rendimento como podridão, ferimento com exposição de polpa, aparência de murcho, queimado de sol e com deformação grave. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos, aderidos à superfície externa. Entregue em caixas plasticas com 20 Kg – QUILO. Dispostos em sacos de nylon, contendo 50 und.	kg	2.500	8,50	21.250,00
49	<b>Polpa de frutas sabor Acerola</b> - natural integral congelada, pasteurizada, embalagem contendo 1 kg, em saco plástico transparente e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Dispostos em embalagem de 1 kg cada.	kg	6.000	7,20	43.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

50	<b>Polpa de frutas sabor cacau</b> - natural integral congelada, pasteurizada, embalagem contendo 1 kg, em saco plástico transparente e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Dispostos em embalagem de 1 kg cada.	kg	6.000	7,00	42.000,00
51	<b>Polpa de frutas sabor cajá</b> - natural integral congelada, pasteurizada, embalagem contendo 1 kg, em saco plástico transparente e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Dispostos em embalagem de 1 kg cada.	kg	6.000	7,80	46.800,00
52	<b>Polpa de frutas sabor cupuaçu</b> - natural integral congelada, pasteurizada, embalagem contendo 1 kg, em saco plástico transparente e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Dispostos em embalagem de 1 kg cada.	kg	6.000	7,80	46.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

53	<b>Polpa de frutas sabor goiaba</b> - natural integral congelada, pasteurizada, embalagem contendo 1 kg, em saco plástico transparente e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Dispostos em embalagem de 1 kg cada.	kg	6.000	7,20	43.200,00
54	<b>Polpa de frutas sabor Graviola</b> - natural integral congelada, pasteurizada, embalagem contendo 1 kg, em saco plástico transparente e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Dispostos em embalagem de 1 kg cada.	kg	6.000	7,80	46.800,00
55	<b>Polpa de frutas sabor manga</b> - natural integral congelada, pasteurizada, embalagem contendo 1 kg, em saco plástico transparente e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Dispostos em embalagem de 1 kg cada.	kg	6.000	7,20	43.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

56	<b>Quiabo</b> - fruto capsular, cônico, verde e peludo, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Peso unidade entre 80g a 100g. Dispostos em Caixas plásticas com 10 a 25 Kg	kg	8.000	5,44	43.520,00
57	<b>Tempero pronto</b> - natural obtido da mistura de sal, alho, cominho, coentro, cebolinha, manjerição e salsa. Com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem plástica transparente com lacre e tampa. Rotulo contendo identificação do produto, produtor e datas de fabricação e validade. Produzidos de acordo com as normas e Resolução RDC 216/2004, Portaria CVS Nº 5 DE 09/04/2013 e validade de acordo com o Guia Nº 16 de 2018 da ANVISA Embalagem com 100 g. Validade 06 meses. Dispostos em Potes de 100g cada.	kg	1.000	30,00	30.000,00
58	<b>Tomate</b> - de primeira, lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entregue em caixas de plásticas com 20 Kg – QUILO. Dispostos em caixas plásticas (kg) - contendo cerca de 20 kg.	kg	6.000	7,00	42.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.294.417,00</b>

**6 - PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO:**

Os produtos licitados do PNAE deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Alimentação Escolar, as segunda e terça-feira das 08h00min as 13h00min.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

**CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da Chamada Pública.

Temperaturas recomendadas para entrega:

- Polpa de frutas: -18°C com tolerância até -15°C.
- Coko congelado: -18°C com tolerância até -15°C.
- Aipim congelado: -18°C com tolerância até -15°C.
- Pescados e mariscos: -18°C com tolerância até -15°C.
- Iogurte: 4 a 10 °C ou conforme recomendação do fabricante.

Os hortifrúteis deverão estar frescos, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvidas, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.

Os produtos adquiridos que apresentem modificações organolépticas (cor, cheiro, textura, sabor), e larvas ou pragas, deverão ser substituídos, dentro do período de 24h após notificação do Departamento de alimentação escolar, conforme solicitação da nutricionista ou do almoxarifado central (sujeito a sanções previstas no edital). As mercadorias deverão ser entregues em veículos higienizados.

Fica reservado ao departamento de alimentação escolar, o direito visitar os grupos formais e/ou informais de agricultores familiares ou a área de produção dos gêneros alimentícios adquiridos para suprir a necessidade da alimentação escolar, sempre que achar necessário.

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:**

O Setor de Alimentação Escolar será o responsável pelo recebimento e conferência dos produtos recebidos do PNAE.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

De acordo com as determinações do Programa de Alimentação Escolar contidas na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, que estabelece as normas para execução do Programa no tópico VII sobre o Controle de Qualidade da Alimentação Escolar, assegurando o cumprimento dos seguintes itens:

- Garantia de condições higiênico sanitárias durante transporte;
- Garantia da qualidade e higiene do produto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

**DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:**

O(s) fornecedor (es) credenciados deverão entregar as amostras no Departamento de Alimentação Escolar, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 48 horas após o prazo da apresentação das amostras.

Daniel Alves dos Reis  
Secretário de Educação  
Decreto nº 2.707/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

**ANEXO II**

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS.

Edital de Credenciamento  
Chamada Pública nº 002/2020

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos.

Atenciosamente

(nome e função na empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ENTRE OS SÓCIOS E GERENTES NÃO HÁ NENHUM  
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Edital de Credenciamento  
Chamada Pública nº 002/2020

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que entre os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos da empresa, não há nenhum servidor da Administração Municipal (Direta ou Indireta) do Município de Valença-BA.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

## ANEXO IV

## MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE VALENÇA** E A **XXXXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE NILO PEÇANHA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.758.313/0001-55, situado na Rua Raimundo Brito, 11 – Centro – Nilo Peçanha – Bahia – CEP: 45.440-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. Carlos Antônio Bomfim de Azevedo, portador do RG nº 1461214, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.943.585-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **XXXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/000X-00, Inscrição Municipal nº xxxxxxxxxxxxxxxx, situada à xxxxxxxxxxxxxxxx bairro: ....., cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, Estado da(o) xxxxxxxxxxxxxxxx – CEP: 00.000-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Chamada Pública nº 002/2020, constante do Processo nº 127/2020, nos moldes do art. 37 de Constituição Federal/88, art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2010 e legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados à merenda escolar, da Secretaria M. de Educação, através da compra direta pelo Município de Valença/Bahia, conforme especificações abaixo, de acordo com o processo administrativo nº 127/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

Item	Produto	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
<b>TOTAL GERAL</b>					

1.2. A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

1.3. O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

1.4. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

1.5. O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação de Valença, sendo o prazo do contrato de um (01) ano após a Ordem de Fornecimento.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

2.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ ..... (.....).

2.2. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

2.3. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Projeto Atividade: 2028 – Manutenção Da Merenda Escolar – Fonte: 115.

2.4. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Primeira, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

2.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA FORNECEDORA, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

2.7. Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS:**

*Trav. General Labatut, s/nº – Centro – Valença – Bahia – CEP: 45400-000 - Tel. (75) 3641 - 8610 - E-mail: [licitacao@valenca.ba.gov.br](mailto:licitacao@valenca.ba.gov.br)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

3.1. A CONTRATADA FORNECEDORA deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

3.2. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

3.3 É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA FORNECEDORA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

3.4. O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

3.5 Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADA, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA QUARTA - MULTA:**

4.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS:**

6.1. O presente contrato rege-se, pela Dispensa de Licitação nº 069/2020, pela Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL:**

*Trav. General Labatut, s/nº – Centro – Valença – Bahia – CEP: 45400-000 - Tel. (75) 3641 - 8610 - E-mail: [licitacao@valenca.ba.gov.br](mailto:licitacao@valenca.ba.gov.br)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

7.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

7.2. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

7.3. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

8.1. O presente contrato terá validade de um (01) ano após a assinatura da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

9.1. É competente o Foro da Comarca de Valença/BA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Valença-BA, XX de xxxxxxxx de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE VALENÇA**

Ricardo Silva Moura  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF/MF nº 000.000.000-00

**CONTRATADO**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF nº

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF nº

***Erratas***

---

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA - BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.235.899/0001-36

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A CPL, através desta vem retificar - Matéria publicada no Diário Oficial - Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP, no dia 18 de junho de 2020, nº 4.884, AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 005/2020, onde se lê: Data de abertura: 26/06/2020 (quinta-feira), às 09hs, leia-se: Data de abertura: 26/06/2020 (sexta-feira), às 11hs.